



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255

(Autoria – Luiz Carlos de Campos – PTB – Presidente – Luiz Gustavo Gothardo – PSDB – Vice-Presidente – Rita de Cássia Siste Bergamasco – PMDB – Secretária – Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Biênio 2015-2016)

Aprova as contas da Prefeitura atinentes ao exercício financeiro de 2013.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2013, corroborando o parecer favorável emitido pela egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-1982/026/13, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Art. 2º. As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal, durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de junho de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral